



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021** – O Município de Açaílândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Alterada Pela Lei Complementar Nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 136/2015, Decreto Municipal Nº 140/2017 Alterado Pelo Decreto Municipal Nº 176/2018, Decreto Municipal Nº 177/2018, Decreto Municipal Nº 149/2020, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em âmbito Municipal, que no **dia 27 de abril de 2021 às 09:00hs (nove horas)**, na Escola Municipal Jurgleide Alves Sampaio, localizada à Rua Goiás s/nº no Bairro GETAT CEP. 65.930-000 na cidade de Açaílândia/MA, tendo por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos automotores sem motoristas, para atender as necessidades do Município de Açaílândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto e será presidida pelo pregoeiro desta Autarquia Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3538-8535. Açaílândia (MA), 14 de abril de 2021. Francisco Alves Prudêncio. Pregoeiro.

Francisco Alves Prudêncio
Pregoeiro
Port. nº 010/2021-SAAE

Pacheco amplia CPI da Covid a investigar Estados e Municípios

Parlamentar decidiu ampliar o escopo das investigações da CPI para incluir Estados e Municípios, após consultar a Secretaria-Geral da Mesa do Senado



Rodrigo Pacheco acatou parecer da Secretaria-Geral da Mesa do Senado e decidiu ampliar alcance de CPI determinada pelo Supremo

BRASÍLIA

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), leu na tarde de ontem, 13, o requerimento para a abertura da CPI da Covid, que apura a omissão do governo federal na pandemia.

Pacheco decidiu ampliar o escopo das investigações da CPI para incluir Estados e municípios, após consultar a Secretaria-Geral da Mesa do Senado, que apontou a proibição, dentro do regimento interno da Casa, para o Congresso analisar casos envolvendo Estados. A decisão do presidente do Senado permitiu que fatos conexos com governos estaduais e prefeituras que tenham recebido verbas federais sejam apurados.

Um primeiro requerimento, de iniciativa do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), pede a apuração apenas das ações e omissões do governo federal na pandemia. O senador Eduardo Girão (Podemos-CI), no entanto, apresentou um adendo para incluir também investigação sobre como Estados e municípios aplicaram recursos no combate à pandemia. A solicitação de Girão foi aprovada, ou seja, juntada à de Randolfe.

O artigo 146 do regimento inter-

no do Senado não dá amparo legal à ampliação das investigações para fatos relacionados diretamente a Estados, por isso foi feita a ressalva que somente serão fiscalizados os repasses de recursos da União para os entes federados. Diz o regimento que "não se admitirá Comissão Parlamentar de Inquérito sobre matérias pertinentes à Câmara dos Deputados; às atribuições do Poder Judiciário; aos Estados".

"A comissão terá como objeto o constante do requerimento do senador Randolfe Rodrigues, acrescido do objeto do requerimento do senador Eduardo Girão, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federais para as ações de prevenção e combate à pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios", falou o presidente do Senado ao autorizar a abertura da CPI.

O governo montou uma tropa de choque para adiar o funcionamento da CPI. Aliados do Palácio do Planalto apresentaram um pacote de questões de ordem para solicitar o adiamento da leitura do requerimento de instalação, a inclusão de Estados e municípios na investigação e a ex-

gência de vacinação para senadores e funcionários antes de qualquer reunião. Líderes do governo e de partidos de base de Bolsonaro foram escalados para defender os questionamentos no plenário. No entanto, a leitura do requerimento foi feita nesta terça conforme programado.

Após autorizar a instalação, Pacheco avisou a líderes partidários que eles terão dez dias para indicar membros da CPI da Covid. O prazo começou a ser contado a partir da leitura do requerimento que cria a comissão, o que foi feito na sessão desta terça, cumprindo a decisão do ministro do STF Luís Roberto Barroso.

Na prática, porém, o funcionamento do colegiado pode demorar e ficar condicionado ao retorno dos trabalhos presenciais dos senadores, o que não há para ocorrer. A comissão vai ser formada por 11 titulares e sete suplentes.

Uma tendência discutida no Sena-

do é instalar a CPI, mas condicionando o funcionamento prático da comissão ao retorno dos trabalhos presenciais do Senado, cenário sem data para ocorrer no momento. Essa estratégia pode ter aval do Supremo Tribunal Federal (STF), que julga a instalação em sessão convocada para esta quarta-feira, 14.

Nota técnica elaborada pelo gabinete do senador José Serra (PSDB-SP) apresenta argumentos para que a CPI possa funcionar de forma remota ou presencialmente. "Em CPIs não há contraditório ou ampla defesa, f: um procedimento inquisitivo e a regra é a publicidade. Em caso de necessidade de oitivas secretas, a tecnologia permite o acesso restrito a parlamentares e a assessores designados", consta em trecho da nota.

O objetivo do governo é alinhar com o Legislativo o melhor momento de iniciar de fato os trabalhos da comissão.



João Campos mudou relatório apresentado por ele mesmo em 2018

Apresentada nova proposta para o Código Penal

Relator da matéria na Câmara apresentou novo texto na tarde de ontem; Casa vai apreciar tema

BRASÍLIA

O relator da comissão da Câmara dos Deputados que analisa mudanças no Código de Processo Penal (CPP), João Campos (Republicanos-GO), apresentou ontem, 13, um novo parecer sobre a proposta, em substituição ao apresentado por ele em 2018. O novo texto apresenta 30 novas propostas pensadas ao projeto de lei original que veio do Senado em 2010.

Entre as alterações, o novo texto apresentado estabelece prazo de 5 anos para a efetivação da figura do juiz das garantias, aquele a quem caberá apenas a supervisão da investigação criminal, sem qualquer participação no julgamento da ação. A figura do juiz das garantias foi aprovada juntamente com o chamado pacto antirime em 2019, mas acabou suspensa por determinação do ministro do STF, Luiz Fux.

O novo parecer também define prazos para as prisões preventivas, que poderão ser de 180 dias, se decretada no curso da investigação ou antes da sentença condenatória recorrível, e de 360 dias, se decretada ou prorrogada por ocasião da sentença condenatória recorrível, e estabelece que a prisão temporária passa a ser possível para qualquer tipo de crime.

O texto também propõe alterações no tempo de defesa do réu. Caso a proposta seja aprovada, o tempo será dado logo após a apresentação da denúncia. De acordo com o relator, o objetivo é eliminar a atual primeira fase do Tribunal do Juri.

Parecer também prevê a inclusão no código da possibilidade de acordo de não persecução penal. A medida permite que o acusado, caso confesse formal e circunstanciadamente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a quatro anos, possa assinar termo de confissão de divida em favor da vítima.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio de Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Alterada Pela Lei Complementar Nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 136/2015, Decreto Municipal Nº 147/2017 Alterado Pelo Decreto Municipal Nº 176/2018, Decreto Municipal Nº 177/2018, Decreto Municipal Nº 149/2020, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em âmbito Municipal, que no dia 27 de abril de 2021 às 09:00hs (nove horas), na Escola Municipal Jurgê Alves Sampaio, localizada à Rua Goiás s/nº no Bairro GETAT CEP: 65.830-000 na cidade de Açailândia/MA, tendo por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos automotores sem motoristas, para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto e será presidida pelo pregoeiro desta Autarquia Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site oficial deste poder executivo - www.açailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3538-8535, Açailândia (MA), 14 de abril de 2021. Francisco Alves Prudêncio, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio de Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Alterada Pela Lei Complementar Nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 136/2015, Decreto Municipal Nº 140/2017 Alterado Pelo Decreto Municipal Nº 176/2018, Decreto Municipal Nº 177/2018, Decreto Municipal Nº 149/2020, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em âmbito Municipal, que no dia 28 de abril de 2021 às 09:00hs (nove horas), na Escola Municipal Jurgê Alves Sampaio, localizada à Rua Goiás s/nº no Bairro GETAT CEP: 65.830-000 na cidade de Açailândia/MA, tendo por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de mão de obra e substituição de peças, na realização de procedimentos de Desmontagem, recuperação e Montagem de bombas submersas da marca Ebara e Leão, a manutenção em motobombas submersivas da marca KSB bem como recuperação de motores elétricos, do sistema operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto e será presidida pelo pregoeiro desta Autarquia Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site oficial deste poder executivo - www.açailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3538-8535, Açailândia (MA), 14 de abril de 2021. Francisco Alves Prudêncio, Pregoeiro.

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta - CNPJ nº 08.220.438/0001-73
NIRE 213000098-8 | Código CVM nº 0200-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SENHA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021
A SENHA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021
EQUATORIAL ENERGIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622/2020 ("Instrução CVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2021, às 11:00 horas, na sede da Companhia, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SOS, nº 100, sala 31, Loteamento Quilômetro, Alto do Calhau, CEP 65.070-800, de maneira exclusivamente virtual, conforme facultado pelo artigo 1º, §4, da Instrução CVM 481/2009 e de acordo com os procedimentos abaixo descritos, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Exame, Discussão e Votação do relatório da administração, dos controles de demonstrações financeiras da Companhia, do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) Fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Eleição do Conselho de Administração da Companhia; (v) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2021; (vi) Instalação e funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2021; (vii) Eleição do Conselho Fiscal da Companhia; (viii) Eleição da remuneração global anual do Conselho Fiscal para o exercício de 2021; (ix) Autorização dos administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas na Assembleia. Valida a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia, o seu acesso de participação a reunião virtual. Não poderão participar da assembleia os acionistas que não se cadastrarem pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia 28 de abril de 2021. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 5º da Instrução CVM 481/2009, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar até o dia 28 de abril de 2021, além da digitalização do original ou da cópia autenticada do documento de identidade e da cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalização dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fidejussória de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante dos acionistas físicos deverá apresentar cópia simples digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente, (i) contrato ou estatuto social e (ii) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que teorice representante acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar no Link de Acesso cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação pelo meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há no máximo de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 154, § 1º e § 2º da Lei 10.408/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo e reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital autorizado pelo ICP-Brasil. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 156, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de se pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://www.equatorialenergia.com.br/>) e foram enviados a CVM (www.cvm.gov.br/) e à S3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.s3.com.br/). São Luís, 12 de abril de 2021. Carlos Augusto Leone Plan - Presidente do Conselho de Administração.

equatorial

equatorial



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1246, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0315.2	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0325.2	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0407.3	2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180351.	2
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/028/2020.	2

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021	3
Homologação	3

SAAE

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021	3
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE REVELIA	4
------------------------	---

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0315.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0315.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis, condicionadores de ar e equipamentos de informática, para o teatro municipal de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 044/2020. VALOR TOTAL: R\$ 47.523,78 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de

sua assinatura: 12 de abril de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0030.2-147 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura. , ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 1001 – Recursos Ordinários , VALOR: R\$ 47.523,78 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Cruz de Sousa , pela Contratante, FELIPE JOSE CARVALHO COSTA - DISTRIBUIDORA COSTA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 12 de abril de 2021. Francisco Antonio Cruz de Sousa Secretario Municipal de Cultura Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0325.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0325.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 040/2020. VALOR TOTAL: R \$ 1.255,60 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 13 de abril de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 1311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos do Exercício Corrente, VALOR: R \$ 1.255,60 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, KEILA ALVES DE CAMARGO CANTU - CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 13 de abril de 2021. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

EXTRATO DE CONTRATO



PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021** – O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Alterada Pela Lei Complementar Nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 136/2015, Decreto Municipal Nº 140/2017 Alterado Pelo Decreto Municipal Nº 176/2018, Decreto Municipal Nº 177/2018, Decreto Municipal Nº 149/2020, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em âmbito Municipal, que no **dia 27 de abril de 2021 às 09:00hs (nove horas)**, na Escola Municipal Jurgleide Alves Sampaio, localizada à Rua Goiás s/nº no Bairro GETAT CEP. 65.930-000 na cidade de Açailândia/MA, tendo por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos automotores sem motoristas, para atender as necessidades do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto e será presidida pelo pregoeiro desta Autarquia Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3538-8535. Açailândia (MA), 14 de abril de 2021. Francisco Alves Prudêncio. Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE REVELIA

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 005/2021 – SEMAD, de 23 de fevereiro de 2021, constituída para apurar irregularidades constantes no Processo nº 2019.2901.01-03 e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no art. 140 da Lei nº 001/93, **DECLARO** a revelia da servidora **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO AZEVEDO**, Enfermeiro, matrícula nº 1681-1, devidamente citada por Edital, conforme consta às fls. 44-46, por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Açailândia – MA, 13 de abril de 2021

DOUGLAS BARROS COSTA
Presidente da Comissão de PAD
Mat. nº.: 3063-1

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 070 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	06
APOSTILA	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.	08
ATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	09
AVISOS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros.....	15
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA e Outras	28
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	31
CONVOCAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão CAEMA e Outras.....	44
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	47
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	47
EDITAIS	
Secretaria de Estado da Educação e Outro	52
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras.....	54
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outra	55
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	67
RESOLUÇÕES	
Defensoria Pública do Estado e Outras	69
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	70
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura	70
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	70
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB e Outros	71
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	72

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021-SES. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA-SEINC E DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MATEUS

SUPERMERCADOS S.A. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA-SEINC, pessoa jurídica de direito pública, CNPJ sob o nº. 05.032.043/0001-72, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La Rocque, CEP: 65070-901, nesta capital, e esta por sua vez representada pelo Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, SR. JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 72557497-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 334.898.743-15 bem como, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Professor Carlos Cunha S/Nº - Jaracaty, São Luís - MA, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 69312297-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 912.886.063-20, residente e domiciliado nesta Capital; MATEUS SUPERMERCADOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.995.515/0037-78, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, 73, Loja 03, bairro Cohama, na cidade de São Luís/MA., CEP.: 65.074-115, neste ato representada por seu Diretor Presidente ILSO MATEUS RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 225.840.133-04. Em conjunto denominados PARTÍCIPIES e, quando individual e indistintamente, PARTÍCIPE, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ("ACORDO") em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 quando cabível e legislação correlata, bem como pelos princípios e normas do regime jurídico de Direito Público aplicáveis à espécie e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica e a assistência mútua objetivando a montagem, implantação e manutenção de Estrutura Hospitalar Temporária - "Hospital de Campanha" - com 60 (sessenta) leitos hospitalares e áreas de apoio, destinados ao tratamento de pessoas infectadas e com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), na Grande Ilha de São Luís. Parágrafo Primeiro. O presente ACORDO servirá como base legal para a realização articulada das ações ocorridas no Hospital de Campanha. Parágrafo Segundo. As atividades específicas para execução deste instrumento deverão ser definidas mediante **Plano de Trabalho**, parte integrante do ACORDO, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO HOSPITAL** O Hospital de Campanha será instalado em imóvel cedido pela empresa SÃO PAULO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.697.261/0001-08, sediada à Alameda Joaquim Eugenio de Lima, nº 598, 1º Andar, Conjunto 16, Cep: 01.403-000, Jardim Paulista, São Paulo - SP, representado pelo seu Diretor, Sr. Clovis Antônio Chaves Fecury, localizado na Rua Carutapera, Quadra 37-A, Loteamento Bela Vista, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, e suas especificações estarão constantes no Plano de Trabalho, anexo I. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES I** - Compete à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia - SEINC - MA: a)Fiscalizar a construção, manutenção e desmobilização do Hospital de Campanha, quando sustados os motivos para sua criação; b)Fiscalizar o projeto de infraestrutura, bem como sua manutenção; c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e objetos disponibilizados pela empresa contratada por MATEUS SUPERMERCADOS S.A..II - Compete à Secretaria de Estado da Saúde - MA: a) Custeio, operação e gestão hospitalar; b)Responsabilizar-se a partir da vigência e assinatura deste Termo, por todos os encargos de natu-



de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, situada na Rua Itapecuru, Edifício Biadene Office, 10º andar – Ponta do Farol, São Luís/MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante apresentação de pen drive; no site (<http://www.iprev.ma.gov.br/licitações>). Informações adicionais serão prestadas no mesmo endereço. Publique-se. São Luís/MA, 13 de abril de 2021. **Fernanda Maria Silva Reis Marinho. Pregoeira Oficial do IPREV/MA.**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021. O Município de Campestre do Maranhão –MA-Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 13 de março de 2021, as 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, vidraceiros dentre outros para trabalho em obras e reparos a serem realizados no Município de Campestre do Maranhão-MA-Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, mediante as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos foram consagradas **VENCEDORAS** as empresas: O.S CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ/MF sob o nº 28.811.423/0001-00. Valor R\$ R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil e cento e dez reais), e SAN GABRIEL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA- ME - CNPJ nº 30.313.963/0001-06. VALOR: R\$ 101.510,70 (Cento e um mil quinhentos e dez reais e setenta centavos), estando elas de acordo com a Lei nº 8.666/93. Campestre do Maranhão-MA, 13 de março de 2021. Antônio José Batista da Silva –Pregoeiro Oficial.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Alterada Pela Lei Complementar Nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 136/2015, Decreto Municipal Nº 140/2017 Alterado Pelo Decreto Municipal Nº 176/2018, Decreto Municipal Nº 177/2018, Decreto Municipal Nº 149/2020, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em âmbito Municipal, que no **dia 26 de abril de 2021 às 09:00hs (nove horas)**, na Escola Municipal Jurgleide Alves Sampaio, localizada à Rua Goiás s/nº no Bairro GETAT CEP. 65.930-000 na cidade de Açailândia/MA, tendo por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de mão de obra e substituição de peças, na realização de procedimentos de Desmontagem, recuperação e Montagem de bombas submersas da marca Ebara e Leão, a manutenção em motobombas submersíveis da marca KSB bem como recuperação de motores elétricos, do sistema operacional do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto e será presidida pelo pregoeiro desta Autarquia Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3538-8535. Açailândia (MA), 14 de abril de 2021. Francisco Alves Prudêncio. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Alterada Pela Lei Complementar Nº

147/2014, Decreto Municipal Nº 136/2015, Decreto Municipal Nº 140/2017 Alterado Pelo Decreto Municipal Nº 176/2018, Decreto Municipal Nº 177/2018, Decreto Municipal Nº 149/2020, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em âmbito Municipal, que no **dia 27 de abril de 2021 às 09:00hs (nove horas)**, na Escola Municipal Jurgleide Alves Sampaio, localizada à Rua Goiás s/nº no Bairro GETAT CEP. 65.930-000 na cidade de Açailândia/MA, tendo por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos automotores sem motoristas, para atender as necessidades do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto e será presidida pelo pregoeiro desta Autarquia Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3538-8535. Açailândia (MA), 14 de abril de 2021. Francisco Alves Prudêncio. Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA– MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2021. TIPO: Presencial. REGIME: Menor Preço por lote. ABERTURA prevista para o dia 21/04/2021 às 10:30 (dez horas e trinta minutos), fica adiada para o dia 29/04/2021 às 10:30 (dez horas e trinta minutos). LOCAL- Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Elias Barros, nº 504, Centro, Carolina-MA. OBJETO: fornecimento parcelado de material de expediente, limpeza, cantina, utensílios domésticos e gêneros alimentícios para atender às necessidades Câmara Municipal de Carolina. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no Prédio da Câmara Municipal, de 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 horas. Carolina-MA, no site da Câmara Municipal de Carolina-MA (<http://www.cmcarolina.ma.gov.br>) Carolina-MA, 08 de abril de 2021. Luciane Martins da Silva. Vereadora Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021- SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021. AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 003/2021 - CPL, que teve como objetivo: **contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade destinados à divulgações dos atos oficiais e sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Carolina - MA**, do tipo MENOR PREÇO ITEM. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pelo Pregão Presencial 003/2021 - CPL foi o de MENOR PREÇO ITEM obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa **JOCELÂNDIA BEZERRA DOS SANTOS - ME**, vencedora no valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. E assim sendo, proclamamos a Empresa **JOCELÂNDIA BEZERRA DOS SANTOS - ME**, vencedora no valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Carolina-MA, 07 de abril de 2021. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021- SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021. AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL, que teve como objetivo: **Contratação de empresa para locação de veículo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Carolina**, do tipo MENOR PREÇO ITEM. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pelo Pregão Presencial 005/2021 - CPL foi o de MENOR PREÇO



vos). **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da despesa: 4-3-02-01-07 – Serviços terceirizados – vigilância e segurança. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 31 de março de 2021. Marcos Antônio da Silva Grande- Presidente da EMSERH.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 87/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 43609/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar ao Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá, administrado pela EMSERH. Contratada: **NUTRI MAIS VIDA LTDA, CNPJ Nº 29.465.536/0001-64.** Representante Legal: Elijane Gomes Oliveira Moura, CPF: 040.277.303-99. **Valor Total Contratado: R\$ 970.172,04 (novecentos e setenta mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-12 – Fornecimento de Alimentação Hospitalar. São Luís/MA, 09 de abril de 2021. Marcos Antônio da Silva Grande- Presidente da EMSERH.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 89/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 46109/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada para locação de computadores, com monitor, mouse, teclado e estabilizador, para atender as necessidades do Hospital de Campanha de São Luís/MA, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 04.490.620/0001-07.** Representante legal: Márcio Roberto Gatinho Sodré, CPF: 644.378.173-20. **Valor total contratado: R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais). Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da despesa: 4-3-02-01-100 – Locação de computadores. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 09 de abril de 2021. Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 85/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 46101/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada para a locação de computadores completos para uso, com monitor, mouse, teclado e estabilizador, visando atender as necessidades dos Leitos de Retaguarda do Hospital Regional de Caxias, administrado pela EMSERH. Contratada: **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.060.367/0001-14.** Representante Legal: Edilson Souza de Brito, CPF: 778.385.487-72. **Valor Total Contratado: R\$ 27.390,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-100 – Locação de computadores. São Luís/MA, 08 de abril de 2021. Marcos Antônio da Silva Grande- Presidente da EMSERH.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 84/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO -Processo nº 49579/2021 -EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de saúde para realização de exames de raio-x, com equipamento portátil, materiais, insumos, equipe técnico-operacional e obrigações inerentes às atividades necessárias à execução dos serviços, para atender às necessidades do Hospital de Campanha de São Luís/MA, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **JR SERVIÇOS POR IMAGEM LTDA -SERVIMEDH, CNPJ Nº 17.007.870/0001-95.** Representante legal: Rubenilson Martins da Conceição, CPF: 821.424. 753-53. **Valor total contratado: R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária: 21202 -EMSERH; Natureza da despesa: 4-3-02-03-48 -Análises clínicas -radiodiagnósticos. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 08 de abril de 2021. Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH.**

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2021/SES DO CONTRATO Nº 70/2018/SES, REF.: Processo nº 16.293/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ETAPA SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.977/0001-46, inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.716/0001-70; OBJETO: rescisão do Contrato nº 70/2018/SES; MOTIVO: A rescisão unilateral tem como motivação razões de interesse público, nos termos do art. 78, I e II, c/c art. 79, I, e art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a Clausula Décima nona do Contrato Nº 70/2018/SES; VIGÊNCIA: este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de março de 2021; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde. São Luís (MA), 31 de março de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015

São Luís - Maranhão

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304